



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118**

**Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – BA.**

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. Nº 659 EM 11/09/26

FUNCIÓARIO(A)

OFÍCIO Nº 4/2026 – BLOCO PARLAMENTAR LEGISLATIVO FORTE

Ao Excelentíssimo Senhor  
Edson Sacramento de Jesus  
Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: Indicação de substituição de vereador em Comissões Permanentes.

Senhor Presidente,

O vereador Gilvânio Figueiredo dos Santos, na qualidade de líder do Bloco Parlamentar Legislativo Forte, constituído pelo Partido dos Trabalhadores – PT, pelo Partido Comunista do Brasil – PC do B e pelo Partido Social Democrático – PSD, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pé de Serra e no Ato da Mesa nº 005/2025, indicar a substituição do vereador PAULO MOACI DOS SANTOS, filiado ao Partido dos Trabalhadores – PT, em razão da cassação de seu mandato.

Em decorrência da convocação e posse do vereador ANTÔNIO JORGE DE OLIVEIRA CARNEIRO, igualmente filiado ao Partido dos Trabalhadores – PT, o Bloco Parlamentar Legislativo Forte indica o referido vereador para ocupar as vagas anteriormente destinadas ao vereador cassado, nos seguintes termos:

I – Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Controle

O vereador PAULO MOACI DOS SANTOS, ocupava a condição de membro e exercia a Presidência da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Controle. Para substituí-lo na condição de membro da referida Comissão, o Bloco Parlamentar Legislativo Forte indica o vereador: ANTÔNIO JORGE DE OLIVEIRA CARNEIRO – PT

A presente indicação refere-se à substituição do vereador cassado



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118**

**Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – BA.**

como membro da Comissão. Quanto à Presidência, considerando o disposto no art. 130 do Regimento Interno e no art. 3º do Ato da Mesa nº 005/2025, requer-se que, após a formalização da nova composição, a Comissão seja convocada para escolher seu Presidente entre os membros regularmente nomeados.

Registra-se, portanto, que o vereador Antônio Jorge de Oliveira Carneiro não assumirá automaticamente a Presidência da Comissão em razão da substituição do vereador cassado, devendo a escolha observar o procedimento regimental próprio.

## **II – Comissão Permanente de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

O vereador PAULO MOACI DOS SANTOS, ocupava a condição de membro da Comissão Permanente de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Para substituí-lo na condição de membro da referida Comissão, o Bloco Parlamentar Legislativo Forte indica o vereador: ANTÔNIO JORGE DE OLIVEIRA CARNEIRO – PT

Requer-se que a indicação seja submetida à Presidência da Câmara e que seja atualizado ou substituído o ato de nomeação da Comissão Permanente, conforme o procedimento administrativo aplicável.

As indicações acima respeitam a representação partidária e a proporcionalidade parlamentar, considerando que o vereador indicado pertence ao mesmo partido do vereador substituído e que permanecem inalterados os partidos integrantes do Bloco Parlamentar Legislativo Forte.

O bloco permanece constituído pelo PT, pelo PC do B e pelo PSD, sem alteração de sua denominação ou de sua liderança.

**Diante do exposto, requer-se:**

- a) o recebimento e o registro da presente indicação;
- b) a substituição do vereador Paulo Moaci dos Santos, pelo vereador Antônio Jorge de Oliveira Carneiro – PT como membro das duas Comissões acima indicadas;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118**

**Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – BA.**

- c) a atualização ou substituição dos respectivos atos de nomeação;
- d) a convocação da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Controle, para a escolha de seu novo Presidente, nos termos do art. 130 do Regimento Interno;
- e) a publicação das alterações no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal; e
- f) a atualização dos registros oficiais relativos à composição das Comissões Permanentes e do Bloco Parlamentar Legislativo Forte.

Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, 08 de setembro de 2026.

Gilvânio Figueiredo dos Santos

Líder do Bloco

Misael Bandeira Lopes- PC do B

Vereador

José Joelson Oliveira Carneiro- PC do B

Vereador

Antônio Jorge de Oliveira Carneiro- PT

Vereador